

PARECER Nº 2129/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2013.

Trata-se do Projeto de Emenda à Lei Orgânica, apresentado pelo vereador Eduardo Tuma, tendo como coautores os vereadores Andrea Matarazzo, Ari Friedenbach, Calvo, Coronel Telhada, Dalton Silvano, David Soares, Edemilson Chaves, Floriano Pesaro, George Hato, Goulart, Mario Covas Neto, Noemi Nonato, Ota, Patricia Bezerra, Paulo Frange, Ricardo Nunes, Ricardo Young e Wadih Mutran, que acrescenta o artigo 75-A, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, visando garantir a transparência na atuação dos Secretários Municipais no uso das suas atribuições e dá outras providências.

A iniciativa acrescenta ao Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, que faz referência aos Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito. Assim, fica estabelecido que semestralmente, cada Secretário Municipal deverá “comparecer perante a Comissão Permanente da Câmara dos Vereadores a que estejam afetas as atribuições de sua Pasta, para prestação de contas do andamento da gestão, bem como demonstrar e avaliar o desenvolvimento de ações, programas e metas da Secretaria correspondente”.

Além disso, a propositura estabelece que os Secretários devam fazer “declaração pública de bens, no ato da posse e no término do exercício do cargo, e terão os mesmos impedimentos estabelecidos nesta Lei Orgânica para os Vereadores, enquanto permanecerem em suas funções”.

Conforme a justificativa encaminhada pelo autor, a iniciativa estabelece um caráter de transparência e objetividade dos atos governamentais, pois busca gerar o acompanhamento periódico dos atos das respectivas pastas, aprimorando desta forma, a prestação de contas à população pelo poder público, o que também contribui para a melhoria contínua do serviço público.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela CONSTITUCIONALIDADE do projeto.

Em vista do exposto, esta Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto diante do relevante interesse público expresso na iniciativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 09 de outubro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD) - Relator

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)